ERRATA

LEI Nº. 21/2014

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6965
De 26/04/14 pag C4

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

07 – IDEPPLAN – INST DES PESQ E PLANEJ	
07.01 - IDEPPLAN – INST DES PESQ E PLANEJ	
15.127.0033.2.079.000 – Novos Caminhos	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro Descentralizados	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	200.000,00
TOTAL.....	**200.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

07 – IDEPPLAN – INST DES PESQ E PLANEJ	
07.01 - IDEPPLAN – INST DES PESQ E PLANEJ	
15.127.0033.2.079.000 – Novos Caminhos	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro Descentralizados	
(522) 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiras – PJ.....	200.000,00
TOTAL.....	**200.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de março de 2014.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal